

000100037349



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

- 8.079 -

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

Matrícula

Goiânia, 07 de novembro de 1977

IMÓVEL: Lote nº 04, da quadra 18, à Rua Gustavo Morais Jardim, no SETOR CRIMEIA-LESTE, nesta capital, com área de 636,40m², sendo 31,50m de frente pela Rua Gustavo Morais Jardim; 26,95m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 06; 37,85m pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes nºs 11 e 03; 11,30m pelo fundo, com o lote nº 39. PROPRIETÁRIOS: SOLON E. DE ALMEIDA e s/m. NOEMIA BARSÍ DE ALMEIDA, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados n/capital, conforme transcrição nº 3.743 deste cartório. A Of.

R-1-8079: Goiânia, 07 de novembro de 1977. Por esc. púb. de 14.10.77, L.º nº 536, fls. 178 do 2º Of. de notas d/capital, o espólio de SOLON E. DE ALMEIDA representado por sua inventariante NOEMIA BARSÍ DE ALMEIDA, autorizada por Alverá Judicial de 27.12.73, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta capital Dr. Jairo Domingos R. Jubé, vendeu ao sr. AVENIR FURTADO DA SILVA, brasileiro, mecânico, Rg nº 382998 e CPF nº 087163901-72, c/c FRANCISCA AMELIA DA SILVA, residente e domiciliado n/capital, à Rua Gustavo Morais Jardim, no Setor Crimeia-Leste, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço de R\$ 5.500,00. A Of.

R-2-8079: Goiânia, 25 de junho de 1.982. Por "Mandado de Inscrição de Penhora", extraído dos autos de Ação de Execução, em data de 03/06/1.982, pela Escrivã dos Feitos de Precatórios, devidamente assinado pelo Dr. José Lobo Filho, MM. Juiz Auxiliar do Cartório dos Feitos de Precatórios, d/Capital, proposta por: -GARA VELO & CIA na comarca de Lins-SP, contra: -ELZA MARQUES DIAS E OUTROS, fica consequentemente "penhorado" o imóvel objeto constante na presente matrícula, de propriedade do adquirente constante no R-1-8079 supra, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 7.634,00. Tendo como Depositário Particular o réu Avenir Furtado da Silva. Dou fé A Oficial.:

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 8.079 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 21 de Outubro de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA

DATA DA RECEITA

Rubrica da Autoridade Expedidora

OF.N.073/2010/UEP

